



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 548/2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de benfeitoria a empresa que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um poço profundo (semi-artesiano) à empresa **Água Flora Reflorestamento Ltda**, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 07.877.873/0001-82, com sede na Rodovia Benevenuto Ottoni, Km 3,1, zona rural deste Município.

Artigo 2º - A doação de que trata esta Lei, deverá atender os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 418/2002, que instituiu o Programa de Desenvolvimento de Água Clara - PRODEAC.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal